LEI Nº 2249, DE 21.07.1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER O USO DE UMA ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE CLARET - "AMPAC".

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso à Associação dos Moradores do Parque Claret - "AMPAC", de uma área de terras, assim descrita:

"Uma área de terras nesta cidade, composta de parte de um todo maior, com sessenta metros (60,00m) de frente ao Sul, no alinhamento da Rua Minuano; e sessenta metros (60,00m) nos fundos, ao Norte, no alinhamento da Rua Cacique; e medindo trinta e seis metros (36,00m) a Leste, no alinhamento da Av. João Neves da Fontoura, e vinte e quatro metros (24,00m) a Oeste, onde faz divisa com o restante do todo maior, situada no quarteirão formado pelas ruas Minuano, Cacique e Av. João Neves da Fontoura".

Art. 2º - A presente concessão destina-se a construção da sede da respectiva Associação.

Art. 3º - O tempo de duração dessa concessão é de 20 (vinte) anos, renovável por igual período, se for do interesse do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de julho de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal